

FALLA

DIRIGIDA
A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL
DO

AMAZONAS.

NO

Dia 3 de Maio de 1855,

EM QUE SE ABRIU A SUA
4.ª SESSÃO ORDINARIA.

PELO

VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA,

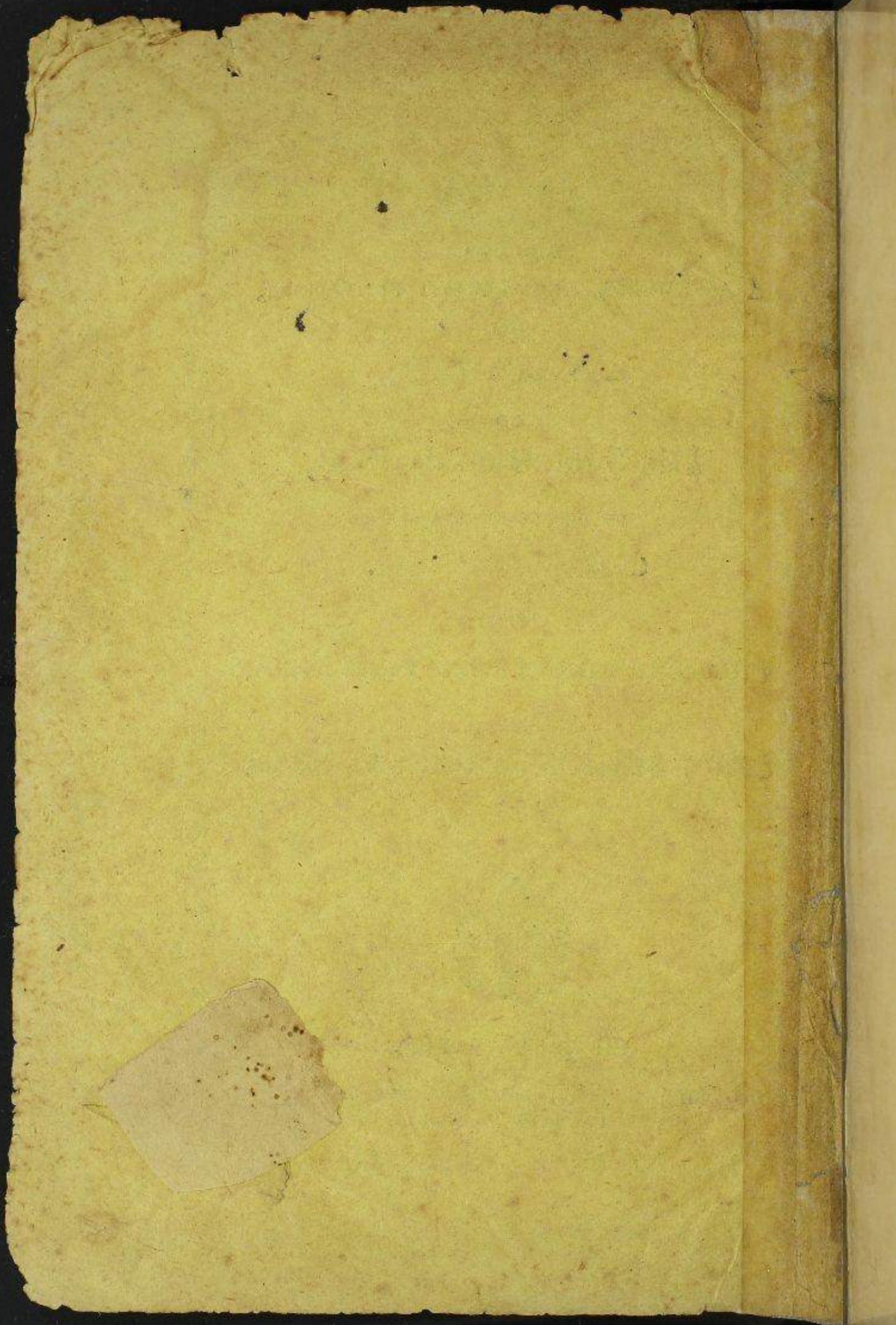
O

DOUTOR MANOEL GOMES CORREA DE MENDONÇA



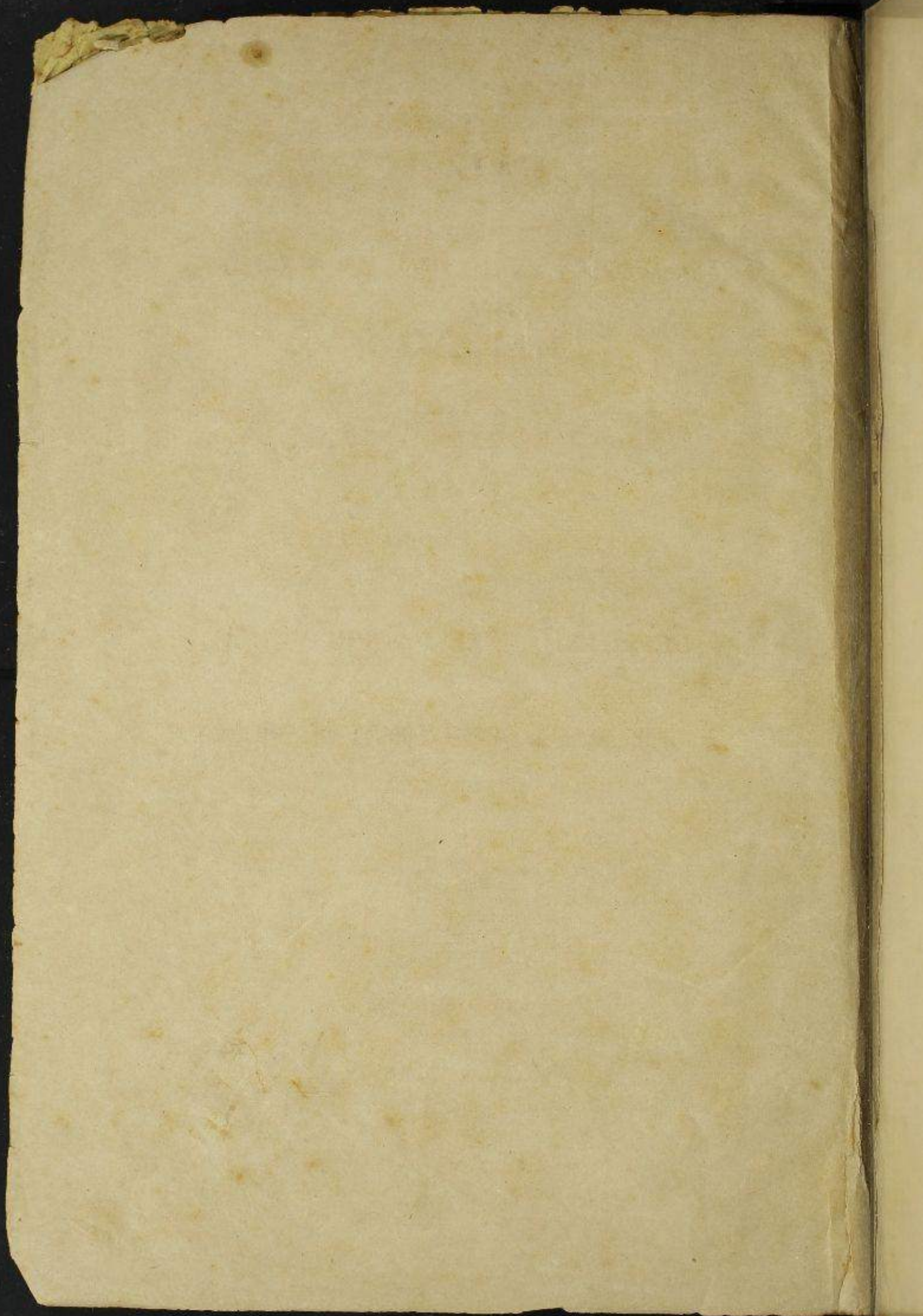
CIDADE DA BARRA.

TYPOGRAPHIA DE MANOEL DA SILVA RAMOS — RUA
PALMA N.º — 1855.



10382

4



FALLA

DIRIGIDA

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

AMAZONAS,

NO

Dia 3 de Maio de 1855,

EM QUE SE ABRIU A SUA

4.^a SESSÃO ORDINARIA.

PELO

VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA,

O

DOUTOR MANOEL GOMES CORREA DE MIRANDA



CIDADE DA BARRA.

TYPOGRAPHIA DE MANOEL DA SILVA RAMOS — RUA DA
PALMA N.º — 1855.

1855

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

OF

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1855

LIBRARY

OF

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

OF

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1855

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial
do Amazonas.

POSSUIDO da mais viva satisfação acho-me segunda vez entre vós para assistir a installação de vossos trabalhos.

Havendo decorrido intervallo muito curto desde o dia 11 de Março em que me foi passada a Administração da Provincia, não puderei melhor cumprir o Art. 8.º da Lei de 12 de Agosto de 1834, se não apresentando-vos a minuciosa e lucida Exposição, que o mui digno, e illustrado Presidente d'esta Provincia, o Ex.^{mo} Snr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna me entregou quando partio para a Côrte; informando-vos tão somente do que d'ali em diante tem occorrido.

Sobre maneira prazenteiro vos annuncio, que SS. MM. H. e AA. continuão sem alteração em suas importantes saudes.

Tranquilidade Publica.

O socego devido sem duvida á indole pacifica, e ordeira dos habitantes d'esta Provincia tem continuado inalteravel, e não tenho noticia de facto algum, que faça duvidar da sua duração.

Divisão Judiciaria, Civil, e Ecclesiastica.

A Provincia divide-se em duas Comarcas; do Amazonas, que se fórma dos Termos da Barra e Barcellos, e do de Maués; e do Solimões, que abrange todo o territorio comprehendido nos limites do Municipio da Villa de Ega; em trez

Termos Judiciarios, da Barra e Barcellos, Maués, e Ega; em desoito Districtos de Paz, trez Delegacias, quinze Subdelegacias, e vinte sete Freguezias, como vereis pelo mappa n.º 1.

Administração da Justiça.

As Comarcas estão providas de Juizes de Direito, entrando em exercicio na do Solimões o Bacharel Felix Gomes do Rego á 19 de Março d'este anno, sendo n'este dia installada a Comarca, que foi creada pela Lei N.º 26 de 7 de Dezembro de 1853, e n'essa occasião tambem teve execucao o Decreto de 28 de Setembro do dito anno, que elevou á cathegoria de Termo Judiciario o Municipio da Villa de Ega.

Não poderei entre tanto dizer o mesmo á cerca dos Juizes Municipaes, por que a excepção do Termo da Barra e Barcellos, em que se acha em exercicio desde 9 de Abril o Bacharel Marcos Antonio Rodrigues de Souza, os de Ega, e Maués ainda continuão a cargo dos Supplentes, por que dos nomeados, para aquelle, o Bacharel João Francisco Coelho Bitancourt por Decreto de 12 de Abril de 1854, e para este, o Bacharel Claudino José dos Santos Leal por Decreto de 15 de Dezembro do mesmo anno, ainda não recebi communicação alguma.

Culto Religiozo.

O estado das Matrizes e suas necessidades ainda são as mesmas que vos tem sido descriptas nos

anteriores relatorios, e que só por informações das commissões creadas pelo Regulamento de 17 de Julho de 1841 poderei distribuir as quantias, que no orçamento vigente mereastes para seus concertos, e reedificações.

Os relatorios do Secretario da Provincia, e Major Hilario Maximiano Antunes Gurjaõ, que fazem parte deste, vós dão noticias circunstanciadas das Matrizes do Solimões e Rio Negro.

Guarda Nacional.

Pelo Decreto N.º 1549 de 7 de Fevereiro d'este anno foi creada no Municipio de Barcellos uma Secção de Batalhão de Infantaria de trez Companhias do serviço activo, e outra de Companhia do da reserva.

Administração da Fazenda Provincial.

Esta Repartição, reorganizada pelo Regulamento N.º 3 de 20 de Fevereiro proximo passado, vai satisfazendo o fim de sua criação, e algumas providencias de que ainda carece para evitar os extravios de direitos encontrareis propostas no relatorio do respectivo Administrador, que vos será presente, assim como a tabella de onde consta o numero dos respectivos Empregados, e seus vencimentos.

Dos balanços consta, que arrecadou no anno de 1854 a quantia de réis 30,865,529, ficando em

divida a de réis 1:095\$090; e que se despendeo a quantia de réis 30:363\$218, ficando por pagar a de réis 2:016\$252, e existindo no fim de Dezembro o saldo de réis 2:299\$574.

No primeiro trimestre d'este anno montou a arrecadação em 14:011\$029, e despendeo-se 7:231\$322, ficando de saldo nos cofres em 31 de Março, como demonstra o balanço, 6.779\$707.

Da seguinte tabella consta a quantia que produzio cada um dos impostos:

Decima dos predios urbanos.	301\$494
Dizimo.	4:204\$720
Meio Dizimo	13:424\$356
Vinte e cinco por cento no consumo da aguardente.	4:278\$440
Cem réis por frasqueira de bebidas es- perituosas	3\$885
Dez mil réis sobre cazas em que se vendem molhados	630\$000
Dez mil réis por lojas de fazendas a re- talho e miudezas	620\$000
Vinte mil réis por caza de negocio fo- ra dos limites da Cidade.	60\$000
Vinte e cinco mil réis sobre canoa de regatão.	2.350\$000
Mil réis por anno por tonelada de em- barcação de commercio interno.	1:903\$367
Quinhentos e quarenta réis por pessoa da tripulação das embarcações	360\$720
Dez por cento das heranças e legados.	33\$764
	<hr/>
	28.170\$746

	<i>Transporte.</i> 28:170\$746
Cinco por cento na compra e venda de escravos	296\$000
Dez por cento sobre o provimento de Empregados Provinciaes	414\$574
Dois por cento das fianças criminaes.	49\$900
Dez mil réis por escravo que sair da Provincia	50\$000
Dez mil réis por cabeça de gado caval- lar exportado para fora da Provincia.	10\$000
Duzento réis por Tartaruga exportada para fora da Provincia	7\$800
Productos da Fabrica de chapéos de palha.	204\$600
Productos da venda de Leis e Regula- mentos Provinciaes.	2\$000
Multa, diversas por infracções de Leis e Regulamentos Provinciaes.	116\$785
Productos de rendas não classificadas.	1:288\$934
Restituições, reposições e alcances.	\$020
Bens vagos e do evento	129\$170
Productos da Olaria Provincial.	125\$000
	<hr/> 30:865\$529 <hr/>

A despesa do anno de 1856 é orçada pela Administração da Fazenda em réis 51:465\$113, e a receita em réis 41:055\$000.

Em Officio de 21 de Maio do anno passa- do esta Presidencia se dirigio á do Pará dizendo que lhe parecia, que a cobrança dos direitos, que devem pagar alguns generos de producção d'es-

ta Provincia, quando d'ella se exportão, não pôderia ser bem fiscalizada em quanto não houvesse na Recebedoria Provincial d'aquella Capital um Agente especialmente incumbido não só de verificar os manifestos, e guias que os acompanhassem, mas tambem de prestar a Administração da Fazenda quaesquer esclarecimentos, que por ventura se fizessem necessarios, consultando-a se concordava que se incumbisse d'esta commissão a algum dos Empregado da dita Repartição com o vencimento que se julgasse razoavel, ou outra pessoa mandada por esta Presidencia, que lhe ficasse annexa.

Em 27 de Julho do dito anno recebeu-se a resposta d'aquella Presidencia acompanhada das informações dos Empregados respectivos, e n'ella se ponderava, que tendo a Recebedoria desde a installação d'esta Provincia se empregado com todo o zelo na fiscalisação d'estes direitos, que desnecessario era a creação de um Empregado.

Finalmente á 15 de Fevereiro enviou o Presidente da referida Provincia um Officio do Inspector do Thesouro Publico Provincial, em que lhe participava que existia em cofre a quantia de 612\$636, importancia da arrecadação de Julho a Dezembro de impostos pertencentes a esta Provincia; e observava o mesmo Inspector, que justo era que se desse uma commissão aos Empregados pelo trabalho da arrecadação: observação, que mui razoavel me pareceo, pois que não ha a menor duvida, que se deve dar uma compensação, a quem trabalha — mercede sua dignus est operarius—, e por isso resolvi mandar abo-

nar 10 por cento aos Empregados, a que incompetisse fazer essa arrecadação, e que a importância restante fosse remettida para esta Provincia semestralmente.

Sendo porem esta minha decisão provisoria, vos farei apresentar todos os papeis que são relativos, e vós resolvereis sobre este assumpto com aquella sabedoria que sempre acompanha as vossas deliberações.

Obras Publicas.

A Olaria Provincial tem continuado sem interrupção nos trabalhos proprios de semelhantes estabelecimentos. O seu pessoal presentemente se compõem de um Director, um Administrador, um Escrivaõ, trez Feitores, sete Africanos livres, e trinta e oito Trabalhadores.

A construcção da casa que deve servir para a residencia dos Feitores, e para deposito do material das obras, e do producto da Fabrica, achase muito adiantada.

O Igarapé que divide o Bairro dos Remedios tornava difficilissima a passagem de um lado para o outro, principalmente no tempo da cheia, por que dependia de encontrarem-se algumas montarias, cujos donos, ou se prestavão de má vontade, ou obstinadamente se recusavão á isso; e parecendo-me conveniente providenciar á cerca d'este transito publico, mandei fazer uma ponte proviroria, cuja construcção brevemente ficará terminada, tendo-se despendido no material e mão d'obra apenas a quantia de réis 277\$000, como

do documento n.º

O Governo Imperial em Aviso do 1.º de Março proximo findo ordenou que se mandasse fazer as obras, de que necessita o edificio nacional denominado S. Vicente, para n'elle estabelecer-se o hospital militar.

No exercicio de 1853 á 1854 foi concedido pelo Ministerio do Imperio, para auxilio ás obras Provinciaes, um credito na importancia de réis 16.000\$000, do qual só despendeo-se até o fim de Agosto do anno passado réis 8:259\$353. No de 1854 á 1855 foi aberto outro na importancia de réis 8:000\$000, e d'este tem-se gasto, desde o 1.º de Setembro até 30 de Abril do dito exercicio o seguinte:

Gratificação mandada pagar por esta Presidencia ao Engenheiro, que foi em Commissão na 1.ª viagem, que fez o Vapôr "Monarcha,, da Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas pelo Rio Negro á Freguezia de Santa Iza- bel	163\$333
Gratificação ao Director das Obras Pu- blicas.	302\$666
Dita ao Administrador.	229\$000
Dita ao Escrivão	172\$499
Jornaes a Mestres, operarios, e serventes	2:522\$114
Rações aos Indios Trabalhadores . .	1:912\$650
Madeiras e outros materiaes.	125\$960
Ferramentas	46\$560
Expediente	5\$040
Canôas.	111\$640
Carroças, (quatro)	640\$000
	<hr/>
	6:068\$129

	<i>Transporte</i>	6:068\$129
Vestuario aos Indios		77\$500
Palha bombonassa		80\$000
Passagem ao Peruano contractado para a Fabrica de Chapeos do Chille no Rio de Janeiro		50\$000
		<hr/> 6:438\$962 <hr/>

D'estes dois creditos, e com o de 5:954\$842, que foi aberto para as obras geraes, existe o saldo de réis 15:256\$527.

Camaras Municipaes.

Os Relatorios, Balanços, e Orçamentos, que me tem sido enviados pelas Camaras Municipaes vos serão devidamente apresentados.

A Camara Municipal da Villa de Maués representou, que tendo solicitado da de Villa Bella da Imperatriz a remessa da importancia dos impostos que tinha arrecadado, e que lhe pertencem em virtude da disposição do § 1.º do Art. 2.º da Lei N.º 25 de 3 de Dezembro de 1853, não tinha obtido solução definitiva.

Sendo difficil averiguar-se na occasião da exportação, quaes os generos que forão manufacturados n'este ou n'aquelle Municipio, a vós compete decidir sobre a melhor maneira de executar-se essa vossa deliberação.

Instrucção Publica.

O estado da Instrucção Publica, seus me-

lhoramento e as medidas que são convenientes adoptar-se para o seu progresso achareis descriptas no Relatorio do Director, que se acha annexo.

Elle propõe a criação de um Amanuense para a sua Secretaria, visto que ate agora tem servido de Director e Secretario; tambem a conveniencia de crearem-se Escollas nas Freguezias de Tabatinga e Marabitanas.

As 14 Escollas de instrucção primaria do sexo masculino são frequentadas por 415 alumnos, e a do sexo feminino d'esta Capital por 14; e estes alumnos achão-se divididos pelas differentes Escollas da maneirá seguinte:

SEXO MASCULINO.

Na da Capital	59
„ „ Serpa.	18
„ „ Silves.	18
„ „ Villa Bella da Imperatriz	26
„ „ Maués	39
„ „ Canumá	31
„ „ Borba.	13
„ „ Coary	50
„ „ Ega.	53
„ „ São Paulo d' Olivença.	17
„ „ Moura.	13
„ „ Barcellos.	27
„ „ Thomar.	29
„ „ S. Gabriel.	28

 415

SEXO FEMININO.

Na Capital. 14

A Escolla creada na Villa de Ega para este sexo ainda se acha vaga.

Existem trez Escolas particulares dirigidas pelos Reverendos Vigarios d'esta Capital, da Villa de Silves, e da Freguezia de Borba.

Nas Aulas de estudos secundarios achão-se matriculados 51 alumnos; a saber:

Na de Latim.	13
” ” Arithmetica Algebra e Geometria.	3
” { Geographia e Historia	7
” { Francez	5
” ” Musica, da Capital	18
” ” ” de Villa Bella	5
	<hr/>
	51
	<hr/>

A de Philosophia continua vaga.

Secretaria do Governo.

Os Empregados desta Repartição cumprem satisfatoriamente os seus deveres, trazendo em dia o expediente, que cada vez se torna mais laborioso, como vereis do quadro n.º

Thesouraria de Fazenda.

A necessidade que sentia esta Repartição, de

Empregados, para que não paralisassem suas operações, visto que o pessoal em exercicio compoem-se de um Inspector, um Chefe de Secção, um Thesoureiro, e um Correio, collocou-me na contingencia, ou de ver interrompidos os seus trabalhos, o que seria um mal, ou de nomear alguns empregados para os lugares vagos, autorisação essa que não tinha, e nestas circumstancias deliberei-me a mandar em commissão para aquella Repartição um Official da Secretaria da Presidencia, até que o Governo Imperial em sua sabedoria resolvesse o que for mais consentaneo com os interesses da Fazenda Publica.

A receita geral da Provincia importou nos 9 mezes do corrente exercicio (do 1.º de Julho até 31 de Março) em 68:465\$680.

A receita do 1.º de Janeiro de 1852, dia da installação d'esta Provincia, até fins de Março ultimo foi de 271:818\$632, sendo renda propria réis 33:277\$478, e supprimento pela Thesouraria do Pará 238:541\$154; e a despeza de 261:115\$560, distribuida pelos diferentes Ministerios; a saber:

Imperio	58:653\$325
Justiça	34:734\$129
Marinha	329\$641
Guerra	127:678\$593
Fazenda	39:719\$880
	<hr/>
	261:115\$560
	<hr/>

E existe na caixa respectiva o saldo de 10:703\$664.

Tenho cumprido, Senhores, como me permit-
tio o pouco tempo, o dever que me impoem a
Lei; se alguns esclarecimentos precisardes, vos
serão dados com toda a promptidão.

Contae, Senhores, com a minha boa vanta-
de em tudo que for de mister para a prosperi-
dade d'esta Provincia, assim como com a mais
decidida e leal cooperação em tudo que estiver
ao meu alcance no desempenho dos importan-
tes trabalhos, que vos estão confiados.

Palacio do Governo da Provincia do Ama-
zonas na Cidade da Barra do Rio Negro 3 de
Maio de 1855.

O Vice Presidente da Provincia
Manoel Gomes Corrèa de Miranda.

RIO NEGRO

IMP. DE M. S. RAMOS, RUA DA PALMA, casa N. —1855.



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or date.

00 8230
00 8231
00 8232
00 8233

